# EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Art. 1º Suprime os incisos I, XI e XII do art. 10.

Art. 2º Altera a redação do inciso XIII do art. 10 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

XIII – Praticar, nas dependências da Câmara, ofensa física ou moral, ou ainda, desacatar por ato ou palavras outro parlamentar, Mesa, bem como qualquer servidor da Câmara.

Rio Grande, 10 de maio de 2021.

Vereador Rovam Castro
Partido dos Trabalhadores